



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Rua do Acre nº 80 - sala 604 - Centro/Rio Janeiro – CEP: 20.081-000
Telefone/Fax: 2282-8682 -2282-8016

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Proc. nº TRF2-EOF-2016/00238

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304 de 14.09.2016, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, realizado por meio da *internet*, no *site* **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 7.892/13 e 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 22 de DEZEMBRO de 2016

Horário (de Brasília): 12:00 h

Local: www.comprasnet.gov.br

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário de Solicitação de Fornecimento;
- Anexo III - Modelo Certificado de Vistoria Facultativa
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1 - **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de placas de aço escovado com estojos de veludo e plaquinhas de latão escovado para quadros de retratos dos Desembargadores para Galeria de Retratos, para futuras e eventuais demandas através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por 3 (três) itens que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação



e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;

2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

2.3.7 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);

2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/98.

2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.

2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.



2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:

2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).

3.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).

3.1.2 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).

3.1.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

3.1.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.



- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente envio da proposta de preços no VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme modelo de planilha, constante do Anexo I, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet**, contendo as **especificações** detalhadas do objeto ofertado.
- 4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços**, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.4 - **Preço unitário e total dos itens cotados** (deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas), em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do Anexo I deste edital;
- 5.4.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.5 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produto(s) cotado(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, bem como a MARCA (e modelo, se houver);
- 5.6 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura sessão pública deste pregão eletrônico;
- 5.7 - **Prazo de entrega dos produtos**, que deverá ser de, no máximo, 07 (*sete*) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;



- 5.8 - **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura;
- 5.9 - O prazo de garantia será, em cada fornecimento, de, no mínimo, 12 (doze) meses, e deverá estar indicado nos produtos ou em suas embalagens pelo fabricante:
- 5.10 - Caso o produto venha a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo (atesto do documento fiscal).
- 5.10.1 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.
- 5.11 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.6 a 5.9, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.12 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e **assinada**, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet, ou do e-mail cpl@trf2.jus.br, ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 2282-8016 ou 2282-8682.
- 5.12.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 5.13 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.14 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.15 - No caso de haver divergência entre a descrição do código **do produto** no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá obedecer a este último.
- 5.16 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.16.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 5.16.2 - não atendam às exigências deste Pregão;



6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.6 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.
- 6.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo mediante a ocorrência das hipóteses previstas pelo artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor unitário do item**, conforme modelo de planilha, que estiver cotando, sob pena de desclassificação da mesma.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.



- 7.5 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.
- 7.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 7.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.



- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 - A **habilitação** da licitante será comprovada mediante consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para verificação da validade dos documentos abaixo:
- 9.1.1 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.821/2014).
- 9.1.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**), dentro da validade;
- 9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
- 9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- 9.1.5 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
- 9.1.6 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via fac-símile, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
- 9.2 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado ainda:



- 9.2.1 - **DECLARAÇÕES** - as declarações exigidas nos subitens dispostos a seguir serão virtuais e deverão ser inseridas, obrigatoriamente, em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.2.1.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- 9.2.1.2 - DECLARAÇÃO da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, em campo próprio do sistema, que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
- 9.2.1.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- 9.2.1.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente;
- 9.2.1.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.3 - Apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (*cinco*) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou propor a revogação deste Pregão.



9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos para o endereço eletrônico cpl@trf2.jus.br ou via fac-símile, para o número (21) 2282-8682 ou 2282 - 8016 no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção de Licitação - Rua Acre, nº 80, sala 604 - CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº ____.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços **correrão** à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF-2ªRG, na época da realização da despesa.

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "*homepage*" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "**Licitações e Contas / Licitações em andamento**", e no *site*: www.comprasnet.jus.br, na opção "**visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos**", ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por fax ou através do e-mail cpl@trf2.jus.br, até 3 (*três*) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os FAX/telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

11.3 - Até 02 (*dois*) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

11.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços** constante do Anexo III deste edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Dom Gerardo, nº 46/12º andar, no horário de 12:00 as 17:00 horas.
- 13.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (*uma*) única vez a critério do TRF, **sob pena de decair o direito a ter o seu preço registrado**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.



- 13.3 - No ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços/ retirada da nota de empenho**, será comprovada, mediante consulta *on line*, a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e da **CNDT** regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja **validade é de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
- 13.4 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro de prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 13.5 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.
- 13.6 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 13.7 - Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante mais bem classificada; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 14.2 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:
- 14.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 14.2.2 - Não assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 14.2.3 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 14.2.4 - Houver razões de interesse público, **devidamente comprovadas e justificadas**;



14.2.5 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14.2.6 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

14.2.7- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas e após assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º8883/94, o objeto da presente será recebido:

15.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.

15.1.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado no documento fiscal, quando da sua entrega.

15.1.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 5 (*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação.

15.1.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.

15.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

15.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.4 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do



documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal;

16.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

16.1.2 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

16.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Beneditinos, nº 24, Centro – Rio de Janeiro das 10 Às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

16.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8264.

16.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

16.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, **a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.;**

16.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas **(Acórdão 964/2012-Plenário-TCU);**

16.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

16.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.7 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro, estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

16.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF-2ªRG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 17.2 - O TRF-2ªRG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1 - Após a retirada da Nota de Empenho o TRF 2ª Região compromete-se a:
- 18.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
 - 18.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
 - 18.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do serviço objeto deste Contrato;
 - 18.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;
 - 18.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;

19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.2 - Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, assinar termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (*dez por cento*) sobre o valor da adjudicação, independentemente da multa correspondente à



diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário.

19.3 - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRF-2ªRG, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo, discriminadas:

19.4.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato acarretará, conforme o critério adotado em virtude do prejuízo causado à Administração, o pagamento das seguintes multas, alternativamente:

- a) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;
- c) Multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário inadimplente.

19.5 - Os atrasos injustificados no cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas sujeitá-las-ão ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

19.5.1 - A multa moratória acima estipulada fica limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor da obrigação inadimplida.

19.6 - Caso as multas previstas nos subitens 19.5.1 e 19.5 não sejam pagas no prazo estabelecido, serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, cobradas judicialmente, se for o caso.

19.7 - Se as multas supracitadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença faltante.

19.8 - O período de atraso será contado em dias corridos.

19.9 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente rescinda o contrato e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.



- 19.10 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas foram regulamentados pela IN-24/12 de 16.12.04, atualizada em 08/06/2005.
- 19.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à adjudicatária, na forma da lei.
- 19.12 - Sempre que não houver prejuízo para o TRF-2ªRG, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras mais brandas, a critério da Administração.
- 19.13 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatária, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 20.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: **www.trf2.gov.br**, opção "**Licitações e Contas / Licitações em andamento**", e **www.comprasnet.gov.br**, opção "**visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos/ Avisos**", e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;
- 20.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 20.1.3 - Alterar, **dando ciência aos interessados**, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
- 20.2 - **A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;**
- 20.3 - As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.



- 20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;
- 20.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016.

Rubens Ferraz de Araujo
Pregoeiro Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2016
PROCESSO TRF2-EOF-2016/00238
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de placas de aço escovado com estojos de veludo e plaquinhas de latão escovado para quadros de retratos dos Desembargadores para Galeria de Retratos, para futuras e eventuais demandas, através do Sistema de Registro de Preços, conforme relatório de Pedido de Compra com Valor Estimado, Anexo Requisição e Pesquisa de Preços.

2- ESPECIFICAÇÃO: BASEADA EM PREVISÃO DE EVENTOS FUTUROS DE EVENTUAL REALIZAÇÃO NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES:

2.1 – Placas de Aço Escovado com estojo preto – Dimensões: 16cm (comprimento) x 10cm(largura) X 0,1cm (espessura):

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
2.1.1	OBJETO	Quantidade estimada de 05 (cinco) placas de aço escovado com estojo, em tecido de veludo preto, com fundo removível, conforme especificação deste documento, baseado em previsão para os próximos 12 meses.
2.1.2	CARACTERÍSTICAS	placas em aço escovado com o brasão da república, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou outra imagem, em cores, a ser informada na ocasião e o texto em preto registrados nas placas pelo sistema de corrosão (com baixo relevo).
2.1.3	MATERIAL E COR DA PLACA	Aço escovado em tom prateado
2.1.4	GRAVAÇÃO DO TEXTO E DA IMAGEM	A gravação do texto e da imagem deverá ser feita pela técnica de corrosão (em baixo relevo) em letras pretas para o texto e em cores para o brasão da República, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou outra imagem a ser informada na ocasião. A arte e o texto serão fornecidos pelo Tribunal a cada demanda.

2.1.5	*TAMANHO DA PLACA *Medidas Aproximadas	16cm (comprimento) x 10cm(largura) X 0,1cm (espessura).
2.1.6	TEXTO QUE CONSTARÁ EM CADA PLACA:	Cada placa terá conteúdo personalizado. O layout e o texto corretos serão informados por e-mail a cada demanda. Ver exemplos de modelos de placas nas figuras dos item 8.
ESTOJO QUE ACOMPANHA A PLACA		
2.1.7	*TAMANHO E DETALHES DO ESTOJO *Medidas Aproximadas	19,5cm (comprimento) x 13,5cm (largura) x 3cm (altura) – O estojo deve possuir em seu interior espaço aprofundado para acomodar a placa com segurança de modo que evite movimentações que comprometam a integridade das placas. O estojo deve apresentar fecho externo de pressão em metal prateado que não escureça facilmente e que funcione corretamente, garantindo que o estojo não abra indevidamente.
2.1.8	COR DO ESTOJO	Preto
2.1.9	TECIDO DO ESTOJO	Veludine - revestindo o exterior e o interior do estojo.

2.2 – Placas de Aço Escovado com estojo azul – Dimensões: 21cm (comprimento) x 14cm(largura) X 0,1cm (espessura).

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
2.2.1	OBJETO	Quantidade estimada de 05 (cinco) placas de aço escovado com estojo, em tecido de veludo azul, com fundo removível, conforme especificação deste documento, baseado em previsão para os próximos 12 meses.
2.2.2	CARACTERÍSTICAS	placas em aço escovado com o brasão da república, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou outra imagem, em cores, a ser informada na ocasião e o texto em preto registrados nas placas pelo sistema de corrosão (com baixo relevo).
2.2.3	MATERIAL E COR DA PLACA	Aço escovado em tom prateado.



2.2.4	GRAVAÇÃO DO TEXTO E DA IMAGEM	A gravação do texto e da imagem deverá ser feita pela técnica de corrosão (em baixo relevo) em letras pretas para o texto e em cores para o brasão da República, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou outra imagem a ser informada na ocasião. A arte e o texto serão fornecidos pelo Tribunal a cada demanda.
2.2.5	*TAMANHO DA PLACA *Medidas Aproximadas	21cm (comprimento) x 14cm(largura) X 0,1cm (espessura).
2.2.6	TEXTO QUE CONSTARÁ EM CADA PLACA:	Cada placa terá conteúdo personalizado. O layout e o texto corretos serão informados por e-mail a cada demanda. Ver exemplos de modelos de placas nas figuras do item 8 .
ESTOJO QUE ACOMPANHA A PLACA		
2.2.7	*TAMANHO E DETALHES DO ESTOJO *Medidas Aproximadas	24cm (comprimento) x 18cm (largura) x 3cm (altura) – O estojo deve possuir em seu interior espaço aprofundado para acomodar a placa com segurança de modo que evite movimentações que comprometam a integridade das placas.
2.2.8	COR DO ESTOJO	Azul.
2.2.9	TECIDO DO ESTOJO	Veludine - revestindo o exterior e o interior do estojo.

2.3 – Plaquinhas de latão escovado para quadros de retratos que integram a Galeria de Retratos dos Desembargadores do TRF2:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
2.2.1	OBJETO	Quantidade estimada de 05 (cinco) placas de latão escovado, baseado em previsão para os próximos 12 meses.
2.2.2	CARACTERÍSTICAS	Plaquinhas de latão escovado, com o brasão da república, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou outra imagem, em cores, a ser informada na ocasião e o texto em preto registrados nas placas pelo sistema de corrosão (com baixo relevo). O acabamento deverá ser feito em verniz para evitar o

		escurecimento do material.
2.2.3	MATERIAL E COR DA PLACA	Latão escovado em tom dourado.
2.2.4	GRAVAÇÃO DO TEXTO E DA IMAGEM	A gravação do texto e da imagem deverá ser feita pela técnica de corrosão (em baixo relevo) em letras pretas para o texto e em cores para o brasão da República, logomarca da Justiça Federal da 2ª Região ou outra imagem a ser informada na ocasião. A arte e o texto serão fornecidos pelo Tribunal a cada demanda.
2.2.5	*TAMANHO DA PLACA *Medidas Aproximadas	15cm (comprimento) x 3cm(largura) X 0,1cm (espessura).
2.2.6	TEXTO QUE CONSTARÁ EM CADA PLACA:	Cada placa terá conteúdo personalizado. O layout e o texto corretos serão informados por e-mail a cada demanda. Ver exemplos de modelos de placas nas figuras do item 8 .

3 – PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS:

3.1 - **Previsão** de realização de cerca **04 (quatro)** eventos durante o período de 12 meses que necessitam de placas de homenagem;

3.2 - **Expectativa de eventos/ Galeria de Retratos (durante 12 meses):**

Subitem	EVENTOS	Quant. Estimada de eventos	Quantidade estimada de placas
3.2.1	Solenidades de Homenagem Magistrados/ Servidores	01	- 03 placas Pequenas com estojo
3.2.2	Visita institucional de autoridades do Poder Judiciário e de outros órgãos	01	- 03 placas grandes com estojo
3.2.3	Eventos em geral e imprevistos	02	- 02 placas pequenas com estojo - 02 placas grandes com estojo

Subitem	GALERIA DE RETRATOS	Quant. Estimada de Plaquinhas douradas
3.2.4	Plaquinhas de latão escovado para quadros de retratos que integram a Galeria de Retratos dos Desembargadores do TRF2	05



4 - DA QUALIDADE DAS PLACAS E GARANTIA:

- 4.1 – As placas não devem conter nenhum tipo de risco ou mancha;
- 4.2 – As placas e os estojos devem vir embalados em plásticos protetores,
- 4.3 - O conteúdo gravado na placa (letras e as imagens) deve estar legível, sem manchas, e de acordo com o texto informado por esta Assessoria;
- 4.4 - A qualidade das placas será verificada pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial da Presidência, durante a rotina de recebimento dos materiais, nos termos da cláusula Décima Quinta deste Edital..
- 4.5 – A contratada deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para a manutenção da cor do material, caso ocorra o escurecimento.

5- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 5.1 – Os quantitativos referentes ao objeto decorrente do Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do Anexo II deste Edital.
- 5.2 - A Contratada fornecerá todas as placas de aço em homenagem com estojos, devidamente embalados, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 5.3 – As plaquinhas de latão escovado para os quadros da Galeria de Retratos devem ter acabamento em verniz para evitar o escurecimento do material.
- 5.4 - É vedado à Contratada transferir a terceiro, por qualquer forma, ainda que parcialmente, o objeto do presente Contrato;
- 5.5 - Os empregados da Contratada que estiverem prestando serviços ao Contratante, em nenhuma hipótese terão com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região qualquer relação empregatícia;
- 5.6 – O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão realizados pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial da Presidência, podendo qualquer solicitação por parte da Contratada ser efetuada através dos telefones (21) 2282-8486/8181.

6 - DA VISTORIA, AVISO DE CONTRATAÇÃO

- 6.1 - A licitante poderá vistoriar o local para garantir o padrão de qualidade das placas que possam a vir a ser confeccionadas, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se dos modelos de placas existentes.

6.2 - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

6.3 - As visitas poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas e poderão ser agendadas pelo telefone (21) 2282-8486/8181.

6.4 - O endereço da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial da Presidência – AREP, Rua Acre, nº 80 - 20º andar, sala 2001A - Centro/Rio de Janeiro.

6.5 - O atestado de visita técnica constante do Anexo III, no caso da sua realização, deverá ser preenchido com os dados da empresa e impresso em duas vias, que deverão ser levadas no dia e horário da visita técnica.

6.6 - A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial da Presidência disporá de um modelo de cada placa, objeto das possíveis contratações, a ser avaliado na Rua do Acre, 80 sala 2001 A.

6.7 – Após a licitação, caso receba um aviso de contratação, a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar um modelo da placa para ser submetido à aprovação da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial da Presidência, antes da confecção de todo o material.

7 – EXEMPLOS DE CONTEÚDOS A SEREM REGISTRADOS POR MEIO DE CORROSÃO COM BAIXO RELEVO:

O layout e o texto abaixo são meramente ilustrativos. A arte e o texto de cada uma das placas a serem confeccionadas serão fornecidos pelo Tribunal à empresa vencedora do certame, a cada aviso de contratação.

7.1 - EXEMPLO A – Placa de Aço Escovado



7.1 - EXEMPLO B – Placa de Latão Escovado



7.2 - EXEMPLO C - Placa de Aço Escovado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

In Memoriam do Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR FEDERAL ROMÁRIO RANGEL

O Tribunal Regional Federal da Segunda Região tem a honra de homenagear Sua Excelência, reconhecendo sua relevante atuação nesta Corte, como Desembargador Pioneiro, integrante da primeira composição desta Egrégia Corte, na data de sua instalação em 30 de março de 1989, no âmbito das comemorações do jubileu de prata do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Sergio Schwaitzer
Presidente

7.2 - EXEMPLO D - Placa de Latão Escovado

DESEMBARGADOR FEDERAL
XXXXXXXXXX XXXXXXXX
10.01.15

8 – FOTOGRAFIAS DE PLACAS E ESTOJOS DE MODELO COM MEDIDAS

8.1 – Fotografia dos modelos de placas com medidas:



Largura
=
10cm

Comprimento = 16cm

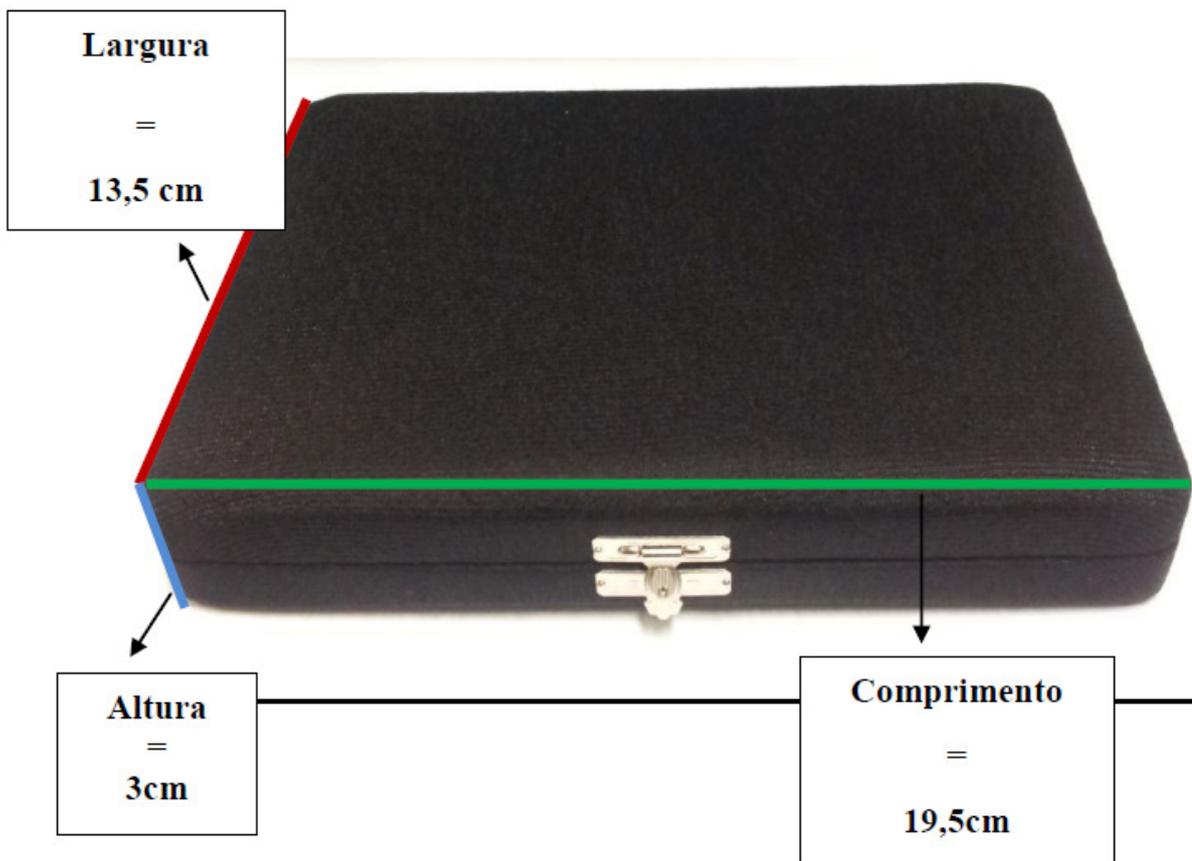


Largura = 14 cm

Comprimento = 21 cm



8.2 – Fotografia do modelo de estojo (ITEM 2.1) para acomodar a placa com medidas



8.3 – Fotografia do modelo de estojo com o espaço interior demarcado para acomodar a placa (ITEM 2.1) – FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA MOSTRAR A NECESSIDADE DE A PLACA ESTAR BEM ACOMODADA, MAS O FUNDO DEVE SER REMOVÍVEL.



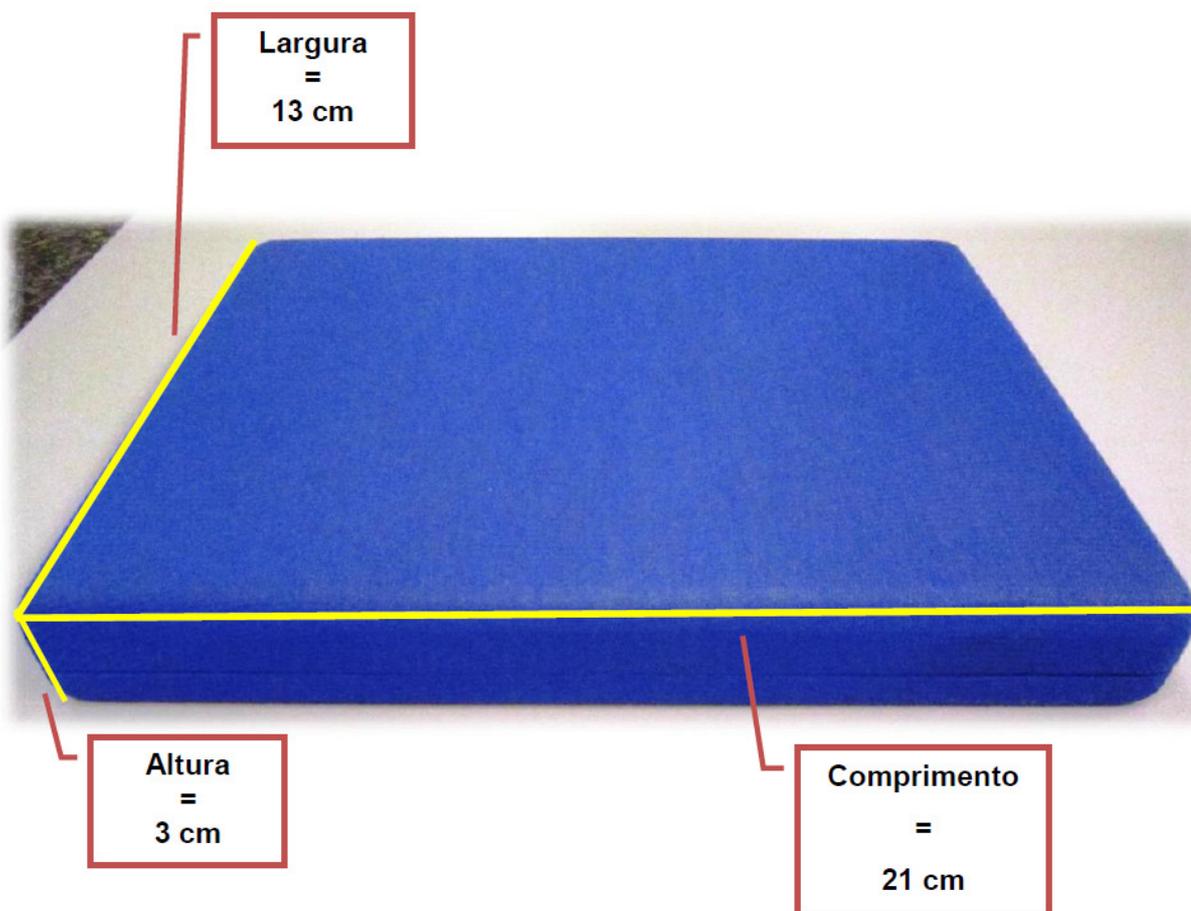
8.4 - Fotografia do modelo de placa dentro do estojo (ITEM 2.1) - FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA MOSTRAR A NECESSIDADE DE A PLACA ESTAR BEM ACOMODADA, MAS O FUNDO DEVE SER REMOVÍVEL.



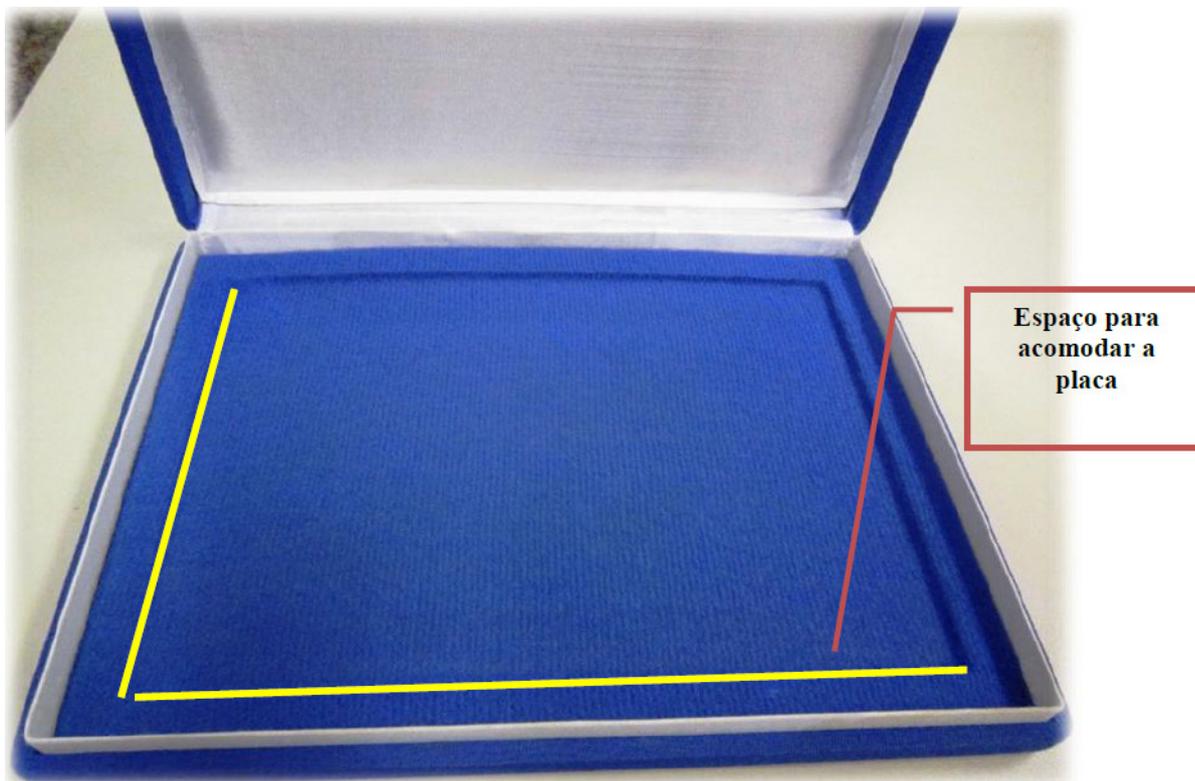
8.5 – Fotografia do fecho do estojo em detalhes (ITEM 2.1)



8.6 Fotografia do modelo de estojo para acomodar a placa com medidas (ITEM 2.2)



8.7 Fotografia do modelo de estojo com o espaço interior demarcado para acomodar a placa (ITEM 2.2) - FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA MOSTRAR A NECESSIDADE DE A PLACA ESTAR BEM ACOMODADA, MAS O FUNDO DEVE SER REMOVÍVEL



8.8 Fotografia do modelo de placa dentro do estojo (ITEM 2.2) – FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA PARA MOSTRAR A NECESSIDADE DE A PLACA ESTAR BEM ACOMODADA, MAS O FUNDO DEVE SER REMOVÍVEL.



9 – CUSTO TOTAL ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Placas de Aço Escovado com estojo preto – Dimensões: 16cm (comprimento) x 10cm(largura) X 0,1cm (espessura).	Un	5	132,67	663,33
2	Placas de Aço Escovado com estojo azul – Dimensões: 21cm (comprimento) x 14cm(largura) X 0,1cm (espessura).	Un	5	228,33	1141,67
3	Plaquinhas de latão escovado para quadros de retratos que integram a Galeria de Retratos dos Desembargadores do TRF2.	Un	5	28,90	144,50



ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2016

Proc. TRF2-EOF-2016/00238

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: ____/2016.

FORNECEDOR: _____

1 - OBJETO - A presente Solicitação de Fornecimento tem por objeto a aquisição de _____, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, do Pregão Eletrônico SRP nº 095/2016.

Item	Especificação Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
			Total Geral	

2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de ____ (____) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2 - O material deverá ser entregue na **Seção de Almojarifado/Divisão de Patrimônio e Almojarifado, localizada na Rua Beneditinos, nº 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.**

3 - PREÇO

3.1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Estão incluídos no preço proposto a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento.

Rio de Janeiro, /..... /.....

(Nome e cargo do Servidor - Setor Requisitante)